

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

### LEI Nº 2046/2023

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER VENDA DE PRÉDIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS, PARA EFETUAR POSTERIOR DEVOLUÇÃO DOS TERRENOS AOS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS, BEM COMO A VENDA DE IMÓVEIS DE OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS COM MATRÍCULA EM NOME DO MUNICÍPIO".

**Solange Back**, Prefeita Municipal de Anitápolis/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda dos prédios/escombros das Escolas Municipais Desativadas que não possuem documentação em nome do município de Anitápolis, para efetuar posterior devolução dos terrenos aos seus legítimos proprietários:
- I Escola Isolada Pitinga Localidade de Pitinga construção com área aproximada de 78,00 m²;
- II Escola Isolada do Rio Cachimbo- Localidade de Rio Cachimbo construção com área aproximada de 72,00 m²;
- III Escola Isolada de São Domingos Localidade de São Domingos construção com área aproximada de 53,55 m²:
- IV Escola Isolada da Serrinha Localidade da Serrinha construção com área aproximada de 78,00 m².
- **Art. 2**<sup>a</sup> Fica autorizado a venda do terreno e prédio das seguintes Escolas Municipais Desativadas:
- I Escola Isolada Rio Ladeia Localidade de Rio Ladeia Matrícula de Registro de Imóvel n. 782:
- II Escola Isolada Santa Maria Localidade Rio do Meio -Matrícula de Registro de Imóvel n. 1.518.
- **Art. 3º** A venda será realizada através de Leilão Público, em conformidade com a Legislação Federal, mediante avaliação de preço mínimo, aplicando os recursos na manutenção de rede Pública de Ensino Municipal.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis-SC, 14 de novembro de 2023.

## **Solange Back** Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 14 de novembro de 2023.

# Jéssica Rieg Haverot Chefe de Gabinete

